



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 12/2006-CONSUNI/UFAL, de 08 de maio de 2006.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 02/2006-CONSUNI/UFAL QUE NEGOU, “AD REFERENDUM”, PROVIMENTO AOS RECURSOS IMPETRADOS REFERENTES À NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES DA UFAL (Edital PROGRAD nº 02/2006).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 4165/2006-03, 4180/2006-43, 4181/2006-98 e 4233/2006-26, e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão extraordinária ocorrida em 08 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os recursos impetrados referentes ao Concurso Público do Edital PROGRAD nº 02, de 25/01/2006 e a exiguidade dos prazos estabelecidos neste edital;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº 02/2006-CONSUNI/UFAL que negou, “*Ad Referendum*”, provimento aos recursos impetrados referentes à não homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, relativos ao Concurso Público de Docentes de que trata o Edital – PROGRAD nº 02, de 25/01/2006.

<i>CANDIDATOS</i>	<i>RECURSO IMPETRADO</i>
01 – Theresa Cristina de Albuquerque Siqueira	Processo nº 23065.004165/2006-03
02 – Sergio Ferreira de Menezes	Processo nº 23065.004180/2006-43
03 – Maurício Pimenta Cavalcanti	Processo nº 23065.004181/2006-98
04 – Marcelo Tavares Gurgel	Processo nº 23065.004233/2006-26

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 08/05/2006.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.